

ENCONTRO DE CORAIS DE VÁRZEA PAULISTA 2023

REGULAMENTO

I - Objetivo

Difusão da música coral, proporcionando a troca de experiências entre coros, além de incentivar e conscientizar o público presente e comunidade local sobre importâncias culturais, educativas, sociais e de bem estar que a prática do canto coral proporciona.

II – Da Realização

- Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio da Unidade gestora de Cultura e Turismo, com direção artística da Musicarte.
- O evento será realizado dia 02 de junho de 2023, sexta feira, em caráter não competitivo e não classificatório. O local das apresentações se dará na “LED’S Festas e Eventos” (R. Pedro Guilherme, 22 - Jardim do Lar, Várzea Paulista)
- O evento tem caráter de desenvolvimento turístico cultural, sem fins lucrativos.

III – Das Participações

1. Poderão participar do Encontro de Corais de Várzea Paulista, coros juvenis (9 a 17 anos), adultos e de terceira idade, nacionais, de todas as categorias e estilos, com ou sem acompanhamento instrumental;
2. O transporte e cuidados dos instrumentos utilizados durante a apresentação deverão ser de responsabilidade de cada coro;
3. O repertório deverá ser de arranjos para formação coral;
4. O mesmo regente poderá inscrever no máximo 02 (dois) grupos diferentes;
5. O coro não deve ultrapassar 40 (quarenta) coristas, nos casos de coros que excederem, contatar a organização do evento;
6. Despesas de transporte deverão ocorrer por conta do coro participante;
7. Todos os participantes inscritos no evento terão direito à um lanche oferecido pelo Encontro de Corais de Várzea Paulista;
8. A inscrição no Encontro implica, automaticamente, na cessão de uso do direito das imagens à organização que serão utilizadas na divulgação em todos os veículos de comunicação da Prefeitura Municipal;
9. Após inscrição, a organização do evento avaliará os dados enviados de cada coro.
10. A quantidade de vagas disponíveis para o encontro são 6 (seis) coros. Caso a quantidade de coros inscritos ultrapassarem a quantidade de vagas, serão selecionados os 6 (seis) primeiros inscritos.
11. Após conclusão da seleção, o regente responsável pelo grupo inscrito, será contatado para alinhamento da participação.

IV - Apresentações

1. Cada grupo inscrito poderá executar até 3 (três) peças, tendo no máximo 15 (quinze) minutos de apresentação - incluindo montagem, entrada, saída e desmontagem;
2. Falas voluntárias dos regentes serão dentro do tempo máximo disponível;
3. Não será permitido nenhum número extra, mesmo que solicitado pela plateia;
4. Não será permitido nenhum tipo de comercialização de CDs, DVDs ou produtos de coros e/ou integrantes participantes dentro das dependências do evento;
5. A guarda dos instrumentos musicais, adereços, pertences, equipamentos e objetos de uso pessoal é de responsabilidade única e exclusiva dos participantes, não se responsabilizando a organização do evento por sua integridade física, extravio, furto ou roubo.

V – Inscrições

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 19 a 26 de maio de 2023, de maneira on-line através do link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwG0v5nnF4NzBbaVBoZAihUak11L15Md98QUC2u-EkxRdlGg/viewform>. É necessário enviar toda a documentação de uma única vez. Caso falte alguma documentação, a inscrição será automaticamente indeferida.

2. Para se inscrever, o grupo deverá enviar:
 - a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
 - b. Partituras dos arranjos a serem apresentados em formato PDF;
 - c. Partitura de música extra, em caso de necessidade de alteração por conta do evento;
 - d. Breve histórico do coro, do regente e da equipe assistente, caso houver (máximo de 10 linhas de cada);
 - e. Uma foto atual e original - em alta resolução - do coro para divulgação;
3. Não será permitida a troca de repertório sem aviso prévio;
4. A inscrição do Coro implicará na aceitação integral deste regulamento.

VI – Passagem de som e mapeamento de palco

1. Cada grupo terá direito a um horário de ensaio com duração de 10 minutos. O tempo para cada coro será conforme cronograma enviado antecipadamente;
2. O coro que não se apresentar no horário agendado para passagem de som perderá a vez, ficando a critério da Organização do Evento, de acordo com a disponibilidade do palco, a passagem de som em outro horário disponível.

VII – Cronograma

1. Será escrito de acordo com a quantidade de grupos inscritos, e divulgado para a direção de cada grupo. Horário de chegada, passagem de som e sequência de apresentação (programa).

VIII. Disposições gerais

1. No ato de inscrição os participantes concordam em ceder gratuitamente, para a Organização do ENCONTRO DE CORAIS DE VARZEA PAULISTA, todos os direitos autorais patrimoniais de autor sobre os registros em vídeo, áudio ou fotos, para serem inseridos, expostos ou publicados, reproduzidos no todo ou em parte, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, sem que aos participantes seja devida qualquer remuneração;



2. Este Regulamento poderá ser alterado em razão da dinâmica do evento e dos objetivos a que se propõe, sempre preservando os direitos dos participantes, com respectiva divulgação das alterações por e-mail e/ou através das redes sociais;

3. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas na Escola Municipal de Musica e Artes – Musicarte pelo telefone (11) 4595-4080, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira ou, ainda, pelo e-mail: musicarte@varzeapaulista.sp.gov.br

13.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Paulista, 17 de Maio de 2023.